## 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

MATRICULA-131.366 FOLHA -001 LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL Data: 09 de março de 2018

CNS 11.152-6

IMOVEL: Apartamento nº 117, localizado no 11º pavimento da Torre 01 -Araucária, integrante do Empreendimento "Portal Vistallegro", situado na Avenida José Barbosa de Siqueira, nº 1805, Vila Quitaúna, nesta cidade, com as seguintes áreas: privativa: principal de 44,2300m², acessória de 2,1200m², total de 46,3500m; comum de 40,4134m², totalizando 86,7634m²; das áreas cobertas e descobertas: cobertas: privativa de 46,3500m², comum de 35,0296m², totalizando 81,3796m²; descobertas: comum de 5,3838m², totalizando 86,7634m², com a fração ideal no solo e nas demais partes comuns de 0,001843573, incluindo-se o direito ao uso de uma vaga de garagem indeterminada, cujo a distribuição será feita em assembléia geral do condomínio, especialmente convocada para esta finalidade.

CADASTRO: 23232.32.65.0652.00.000.03.

PROPRIETÁRIA: PASFIR SPE LTDA, com sede na Rua Ucaiari, nº 272, sala 09, Bairro Alto de Pinheiros, Capital/SP, CNPJ/MF nº 19.396.988/0001-88.

REGISTROS ANTERIORES: Registro nº 12, feito respectivamente em 24 de fevereiro de 2014, nas Matriculas nos 49,279 e 49,280; e Matrícula no 108.750, feita em 16 de abril de 2.014, todas deste 1º Oficial de Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado.

(Eliezer Barreto da Silva). O Substituto do 1º Oficial,

(Dr. Cláudio Martins Ribeiro)

Prot. Oficial 317.936, em 28 de fevereiro de 2018. Microfilme nº 277796

Av. 1, em 09 de março de 2.018.

Conforme R. 3/108.750, feito em 23 de fevereiro de 2.015, a proprietária deu em HIPOTECA de primeiro grau, o imóvel desta matrícula, incluindo-se outras unidades, a favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2041 e 2235, Bloco A, São Paulo/SP, CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, para garantia da dívida de R\$44.250.000,00; e conforme Av. 4/108.750, feita em 23 de novembro de 2.016, as partes em comum acordo, decidem ADITAR o instrumento particular para suplementar o valor de R\$5.191,000,00, que deu origem a hipoteca registrada sob o nº 3, ratificando as demais cláusulas e condições do contrato originário.

O Escrevente Autorizado. (Eliezer Barreto da Silva).

>

Prot. Oficial 317.936, em 28 de fevereiro de 2.018. Microfilme nº

277796

Av. 2, em 29 de outubro de 2.018.

Conforme Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública, Alienação Continua no Verso

MATRICULA-

131.366

001

**VERSO** 

Fiduciária de Imóvel em Garantia, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 17 de setembro de 2.018, tendo o credor recebido o seu crédito, deu quitação e autorizou o CANCELAMENTO DA HIPOTECA constante na averbação nº 1.

A Escrevente Autorizada,

(Maria Aparecida da Silva Neres)

Prot. Oficial 330.003, em 19 de outubro de 2.018. Microfilme nº

28806.7

R. 3, em 29 de outubro de 2.018.

Conforme Instrumento Particular mencionado na averbação nº 2, a proprietária VENDEU o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$230.600,00, a LEANDRO ALVES MARQUES DE AGUIAR, brasileiro, divorciado, supervisor, RG nº 42.705.591-SSP/SP, CPF/MF nº 346.783.418-38, residente e domiciliado na Rua Plutônio, nº 89, casa 02, Jardim Angélica, Carapicuíba/SP. Foi utilizada a importância de R\$10.244,46 do FGTS do comprador.

A Escrevente Autorizada,

(Maria Aparecida da Silva Neres)

Prot. Oficial 330.003, em 19 de outubro de 2.018. Microfilme nº

28806.2

R. 4, em 29 de outubro de 2.018.

Conforme Instrumento Particular mencionado na averbação nº 2, o imóvel desta matrícula foi constituído em PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, na forma dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97 e transferida a sua propriedade resoluvel ao credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n°s 2035 e 2041, Capital/SP, CNPJ/MF n° 90.400.888/0001-42, com escopo de garantia do financiamento por este concedido ao devedor fiduciante LEANDRO ALVES MARQUES DE AGUIAR, já qualificado, no valor de R\$184.480,00, a ser pago por meio de 360 parcelas mensais, no valor inicial de R\$1.831,76, vencendo-se a primeira delas em 17 de outubro de 2.018, com as taxas de juros: efetiva anual de 8,4000%, nominal anual de 8,0930%, efetiva mensal de 0,67% e nominal mensal de 0,67%, calculadas pelo sistema de amortização SAC e as demais condições constantes no título. Por força de Lei, a posse do imóvel fica desdobrada, tornando o devedor fiduciante possuidor direto e o credor fiduciário possuidor indireto. Para efeitos do artigo 24, inciso VI da citada Lei nº 9.514/97, foi indicado o valor de R\$230.600,00.

A Escrevente Autorizada,

>

(Maria Aparecida da Silva Neres)

Prot. Oficial 330.003, em 19 de outubro de 2.018. Microfilme nº

28806.2

CONTINUA NA FICHA 02

## 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

Data: 16 de dezembro de 2.020.  Onforme Requerimento datado e assinado digitalmente el 2.020, fica CONSOLIDADA a propriedade do imóvel ma R\$184.769,02, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei no duciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., já qualifica Escrevente Autorizado, de la composição (Fabio Verot. Oficial 359.122, em 11 de setembro de 2.020. Microfil	9.514/97, ao credor
7. 5, em 16 de dezembro de 2.020.  conforme Requerimento datado e assinado digitalmente el 2.020, fica CONSOLIDADA a propriedade do imóvel m R\$184.769,02, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 10 de 10 d	m 04 de dezembro natriculado avaliado 9.514/97, ao credor
e 2.020, fica CONSOLIDADA a propriedade do imóvel na R\$184.769,02, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei no la consolidade do imóvel na R\$184.769,02, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei no la consolidade do imóvel na R\$184.769,02, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei no la consolidade de la consolidade del la consolidade de la consolidade del la consolidade del la consolidade de la consolidade del la consolidade del la consolidade del la conso	9.514/97, ao credor
e 2.020, fica CONSOLIDADA a propriedade do imóvel na R\$184.769,02, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei no la consolidade do imóvel na R\$184.769,02, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei no la consolidade do imóvel na R\$184.769,02, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei no la consolidade de la consolidade del la consolidade de la consolidade del la consolidade del la consolidade de la consolidade del la consolidade del la consolidade del la conso	9.514/97, ao credor
n R\$184.769,02, nos termos do art. 26, § 7°, da Lei nº 1	9.514/97, ao credor ado.
DANCO SANTANDED (RRASII ) S/A já qualific	ado.
Escrevente Autorizado, Infun Victorio Sonto (Fabio V rot. Oficial 359.122, em 11 de setembro de 2.020. Microfil	me n° 31 7 0 4 6
rot. Oficial 359.122, em/11 de setembro de 2.020. Microfi	me n° 3170.46.
THE STATE OF THE S	
TO THE RESERVE TO THE PARTY OF	
が大	
1	
	39
	*6
	9
e	

